



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA DE CASA DO MEL EDMUNDO LITTIG, EM BOA ESPERANÇA- MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de *EDMUNDO LITTIG*, as futuras instalações da **CASA DO MEL DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA, Marechal Floriano – ES.**


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.562 / 2014
EM, 30 / 12 / 2014

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal